



PORTARIA Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,

Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a(s) seguinte(s) professora(as):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Leonilda Salete Gonçalves	9040	Professora	13/02/2023
Taisa Carla Rodrigues Duarte	999806	Professora	13/02/2023
Érica Casagrande Viganó	1001256	Professora	13/02/2023

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A(s) concessões acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito